



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: 42XX 635-1122

Fax: 635-1231

GABINETE DO PREFEITO

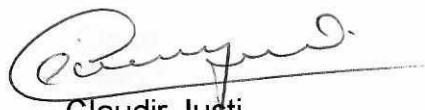
Praça Ruy Barbosa n.º 01 – Centro - Cx. Postal n.º 121 - 85304-000
LARANJEIRAS DO SUL - PR

PORTARIA N.º 292/2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item "X" da Lei Orgânica do Município RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, de acordo com o Artigo 40, § 1.º, Item I, da Constituição Federal, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr JOÃO MARCIMINO TEIXEIRA, RG n.º 3.302.046-5-PR, Auxiliar de Serviços Gerais - I, Nível A-3, com os Proventos proporcionais mensais de R\$ 188,40 (Cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos) garantindo-se a percepção do salário mínimo nacional, tornando sem efeito a Portaria de n.º 120/2002 do dia 16/04/2002.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 22 de Novembro de 2002.



Cláudir Justi
Prefeito Municipal